

PROJETO DE LEI Nº 042/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: Órgão: 13.00 – Secretaria Agricultura, Pecuária, Aquic. E Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01- Departamento de Assistência Social
Classificação Funcional: 20.606.0083.2.690 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal do Piquiri
Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio
4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio

R\$ 6.000,00

R\$ 14.954,55

R\$ 45,45

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Órgão: 15.00- Secretaria de Industria, Comércio, Agronegócio e Turismo
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Industria, Comercio, Agronegócio e Turismo
Classificação Funcional: 23.691.0026.2.134 – Promoção de Festas e Eventos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA
– **ESTADO DO PARANÁ**, em 24 de Agosto de 2018.

PEDRO LEANDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL